



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a fixação de novo valor para o “Vale Alimentação” concedido aos servidores públicos do Município de Buritama, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** o valor do “vale alimentação” concedido aos servidores públicos municipais, abrangendo os servidores ativos da Administração Direta e Indireta (Autarquias), contratados por prazo determinado e Conselheiros Tutelares, benefício este instituído pela Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003.

Art. 2º - Em razão do disposto no Art. 1º fica dispensado a concessão do reajuste trimestral **referente ao 4º trimestre de 2025** (outubro, novembro e dezembro de 2025), previsto no § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003.

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas que não se enquadra nos artigos citados.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2026**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de janeiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos o presente projeto de lei, que dispõe sobre um aumento significativo no valor do “Vale Alimentação” (Ticket) dos servidores públicos do Município.

O Projeto de Lei busca elevar o valor do Ticket alimentação do funcionalismo dos atuais R\$ 548,96 para R\$ 800,00, representando um ganho de R\$ 251,04, que equivale a um aumento de 45,73%.

Esta medida é um ato de reconhecimento e valorização do funcionalismo público municipal. O reajuste proposto busca não apenas acompanhar a elevação do custo de vida, mas também garantir um incremento na qualidade de vida dos servidores e de suas famílias, assegurando maior poder de compra para um item de primeira necessidade, qual seja, a alimentação.

Para tanto, contamos com a deliberação favorável de Vossas Excelências, para aprovação desse importante projeto que beneficia o funcionalismo público municipal.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

